

Resolução nº 366
De 16 de março de 1990

Aprova tabela correspondente ao valor mensal de gratificação de representação de gabinete atribuída aos funcionários constantes da relação em anexo e revoga Resolução nº362/90.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no artigo 1º do Decreto 7204, de 15.3.1984 e art. 1º do Decreto nº 10.120, de 14.07.1987,

R E S O L V E:

Aprovar, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 101, de 09.5.1975 e Decretos nºs 7.204/84, 10.120/87 e 11.260/88, a tabela correspondente ao valor mensal de gratificação de representação de gabinete atribuída aos funcionários lotados na Procuradoria-Geral de Justiça constantes da relação em anexo, com validade a partir de 01.03.1990, revogando-se, também a partir da mesma data, a Resolução GPGJ nº 362, de 24 de janeiro do corrente ano.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

(*) Tabela em poder da Biblioteca.

** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo